

Fis.: 60
108

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

01
008

UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DATA: 25/08/2010	NÚMERO: 026/2010	PÁGINAS: 01 / 01
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0011.2.032	ELEMENTO DESP. / ITEM: 3.3.90.39.00		
FONTE DE RECURSOS: FR 100 Ficha 201	CÓDIGO UNDADE SOLICITANTE: 02.04		

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	PREÇO/VALOR ESTIMADO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem de notificações / multas das infrações de trânsito, aplicadas pela OUROTRAN, no município de Ouro Preto.	20.000	POSTAG	4,88	97.600,00
<i>Em tramitação</i>					

TOTAL: R\$ 97.600,00

JUSTIFICATIVA : De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, a autoridade de trânsito deve expedir notificações ao proprietário do veículo ou ao condutor infrator para assegurar-lhes a ciência da autuação e da imposição da penalidade, dando-lhes a oportunidade para a interposição de recursos. Assim, a presente contratação vem atender as exigências legais para o exercício do poder de polícia do órgão de trânsito municipal. **OBSERVAÇÃO:** Para esse ano será empenhado apenas o valor correspondente ao quantitativo estimado para o número de meses em que haverá a prestação do serviço, a contar da assinatura do contrato, ficando o restante do saldo para empenho no exercício seguinte.

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa (Assinatura e Matrícula ou Carimbo) Carlos Alberto X. de Vilhena Diretor SMG Matrícula 397857 Carlos Alberto X. de Vilhena DIRETOR/SMG/397857	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente) Antonio Carlos de Oliveira Secretário Municipal de Governo Matrícula 40045-9	Reserva Orçamentária Nº _____ Data ____/____/____

Autorização da Fazenda Municipal

Huaman Xavier Pinto Coelho
Secretário Municipal

ORDENADOR DE DESPESA:

Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo abertura de processo próprio.

DATA: ____/____/____

Mirian Assumpção e Lima
Ordenador de Despesa / Secretária de Planejamento e Gestão

F. No.: 02
P. 006



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

TERMO DE REFERÊNCIA
SCS/026/2010

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PARA A POSTAGEM DAS NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO.**

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de postagem, com aviso de recebimento digital, para a emissão das notificações de autuação e de penalidades decorrentes de infrações às normas de trânsito.

De acordo com os arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, a Autoridade de Trânsito deve expedir notificações ao proprietário do veículo ou ao condutor infrator para assegurar-lhes a ciência da autuação e da imposição da penalidade, dando-lhes a oportunidade para a interposição de recursos.

Assim, a presente contratação vem atender às exigências legais para o exercício do poder de polícia do órgão de trânsito municipal.

2. CONDIÇÕES

O Contrato é de adesão, todavia o serviço deverá permitir a verificação, pelos órgãos relacionados com o trânsito, da data da entrega das notificações de autuação e de penalidades ao infrator ou deverá retornar o motivo da não entrega, na hipótese de não ter sido entregue qualquer notificação.

3. PRAZO:

O serviço será disponibilizado após a assinatura do contrato pelas partes, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos, observando-se o limite máximo de 60 meses.

5. PREÇOS:

A previsão de despesa com a contratação dos serviços constantes deste termo de referência é da ordem de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) a unidade postada; e, sendo estimado o montante de 20.000 (vinte mil) unidades para o período de 12 meses, o total esperado é de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).

Fis.: 03
P.03



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante o recebimento das notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados, emitidas em conformidade com os preços e condições a serem estabelecidos no contrato, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, com vencimento no 10º (décimo) dia após sua emissão.

8. JUSTIFICATIVA DO VALOR A SER PAGO:

A justificativa do valor a ser pago pela contratação dos serviços respalda-se no preço praticado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, regulado por legislação específica.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos explora a remessa de cartas, documentos e títulos bancários em regime de monopólio.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária codificada na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2010 sob o nº: 02.04.122.0011.2.032 - 3.3.90.39.01, FR 0100, ficha 201.

11. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Compete à Secretaria Municipal de Governo, através do Sr. Carlos Alberto X. de Vilhena, Diretor C-4, o rigoroso acompanhamento, a supervisão e a fiscalização das corretas condições aqui pactuadas, visando garantir seu fiel cumprimento.

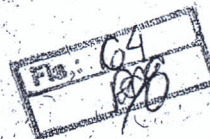
12. DO REGIME LEGAL:

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 – Constituem obrigações da Contratante:

- 13.1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no contrato;
- 13.1.2. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- 13.1.3. Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato através da Secretaria de Governo;
- 13.1.4. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços.



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

13.2 – Constituem obrigações da Contratada:

Não obstante o contrato ser de adesão, são obrigações da contratada:

13.2.1. Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados a contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução dos serviços objeto do presente contrato, com a exclusão da contratante de todos os efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal;

13.2.2. Executar os serviços somente mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com os critérios adotados;

13.2.3. Atender, em tempo hábil, as solicitações feitas pela Contratante, através de sua Secretaria Municipal de Governo.

Ouro Preto, 25 de agosto de 2010.


Antonio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Governo


Carlos Alberto X. de Villhena
Diretor/SMG
Carlos Alberto X. de Villhena
Diretor / SMG
Matrícula 397857

65
RBB
O

03/12/2009 - 09h20

DECISÃO

Entrega de faturas é monopólio da ECT

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça determinou que o Serviço Social da Indústria de Santa Catarina (Sesi/SC) não promova novos procedimentos licitatórios que tenham por objeto a entrega de faturas. Por unanimidade, a Turma reiterou que documentos bancários e títulos incluem-se no conceito de carta, cuja distribuição é explorada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em regime de monopólio.

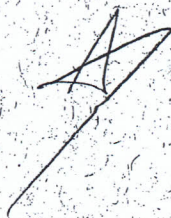
A ECT ajuizou ação contra o Sesi/SC para determinar que a entidade se abstenha de realizar licitações para a contratação de serviços de entrega de cartas e faturas. O pedido foi julgado improcedente em relação à entrega de faturas e acolhido quanto à entrega de carta – considerada restritivamente como recebimento, transmissão e a entrega de mensagens escritas, cartão-postal e telegrama.

Em grau de apelação, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região manteve integralmente a sentença com o fundamento de que a ECT tem o monopólio postal de cartas e não de faturas. Para o TRF4, a realização de licitação para a contratação de serviço de transporte de malotes, tele-entrega de medicamentos e entrega de faturas pelas Unidades do Sesi, não viola a Lei n. 6.538/78 ou o artigo 21, inciso X, da Constituição Federal.

A ECT recorreu ao STJ alegando que a decisão afronta os artigos 7º e 9º da Lei n. 6.538/78, além de dar interpretação diversa da jurisprudência dominante sobre o tema. Segundo a relatora do recurso, ministra Eliana Calmon, no tocante à entrega de faturas, o acórdão contrariou entendimento firmado pelo STJ no sentido de que documentos bancários e títulos incluem-se no conceito de carta, cuja distribuição é explorada pela União (ECT) em regime de monopólio.

Coordenadoria de Editoria e Imprensa

Esta página foi acessada: 2461 vezes



Fls.: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
Tel.: (31)3559-3200
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

NOTA DE EMPENHU
EMISSAO: 04/01/2010
NUMERO.: 00143
TIPO...: Global
ANO....: 2010
CATEG.Comum
DADOS DA LICITACAO
TIPO: Dispensa
NUMERO: 02/2009
DATA:
PR.COMPRA:
TIPOGASTO:
-MUNICIPAL:

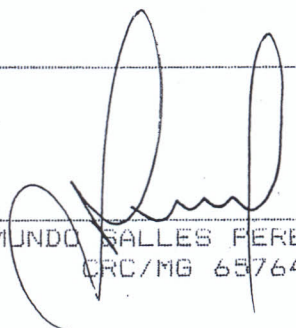
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade....: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subunidade.: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Funcao.....: 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa...: 0011 - GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E
Proj/Ativ...: 2.032 - OPERACIONALIZACAO DO DEPARTAMENTO
F. Recurso.: 100 - Recurso Livre
C.Principal: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

Credor...: 3210 - COMP.DE TEC.DA INF.DO EST.DE MG- CNPJ: 16.636.540/0001-04
Endereco.: RUA BAHIA
Cidade....: Cep:30160-012 Estado: MG
Banco....: 0 - AG: 0 C/C: 0-0

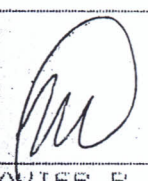
SALDO ANTERIOR.....: *****64.000,00 VALOR EMPENHADO: *****10.000,00
VALOR EMPENHADO.....: *****10.000,00 TOTAL RETENCOES: *****0,00
SALDO ATUAL.....: *****54.000,00 DESPESA LIQUIDA: *****10.000,00

VALOR POR EXTENSO: *****10.000,00 - DEZ MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVICOS
DESPESA QUE SE EMPENHA PARA CONCLUSAO CONTRATUAL DA NE000472
REFERENTE A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA
JUNTO A PRODEMGE PARA DISPONIBILIZACAO DO SISTEMA DE REGISTRO
E ADMINISTRACAO DE MULTAS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.



EDMUNDO GALLES PEREIRA JR.
CRC/MG 65764



HUAMAN XAVIER P. COELHO
SEC. MUN. DA FAZENDA

64
105

MUNICIPAL DE OURO PRETO
ACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
1.: (31)3559-3200
N.P.J.: 18.295.295/0001-36

NOTA DE EMPENHO

gao.....: 02 - EXECUTIVO
idade.....: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
bunidade...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DETRANSITO
ncao.....: 04 - ADMINISTRACAO
b-Funcao...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
ograma....: 0011 - GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E
oj/Ativ...: 2.032 - OPERACIONALIZACAO DO DEPARTAMENTO
Recurso...: 100 - Recurso Livre
Principal: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
cundaria.: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

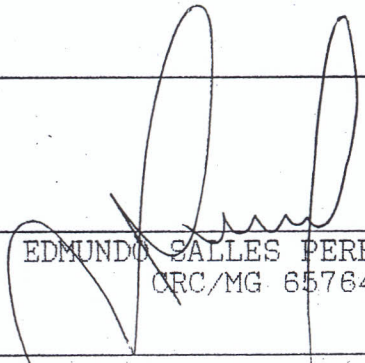
EMISSAO: 05/01/2010
NUMERO.: 00286
TIPO...: Global
ANO....: 2010
CATEG.Comum
DADOS DA LICITACAO
TIPO: Dispensa
NUMERO: 2
DATA:
PR.COMPRA:45
TIPOGASTO:
F.PRINCIPAL:0201

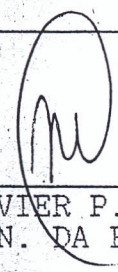
edor...: 3210 - COMP.DE TEC.DA INF.DO EST.DE MG- CNPJ: 16.636.540/0001-04
dereco.: RUA BAHIA
dade...:
nco.....: 0 AG: 0 C/C: 0-0 Cep:30160-012 Estado: MG

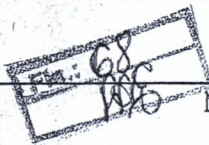
LDO ANTERIOR.....: *****54.000,00 VALOR EMPENHADO: *****22.398,70
LOR EMPENHADO.....: *****22.398,70 TOTAL RETENCOES: *****0,00
LDO ATUAL.....: *****31.601,30 DESPESA LIQUIDA: *****22.398,70

LOR POR EXTENSO: *****22.398,70 - VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENT
OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVICOS
SPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE
RVICOS DE INFORMATICA JUNTO A " PRODENGE " PARA A DISPONIBI-
ZACAO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRACAO DE MULTAS.
ITIVO AO CONTARTO ANTERIOR.


EDMUNDO SALLES PEREIRA JR.
CRC/MG 65764


HUAMAN XAVIER P. COELHO
SEC. MUN. DA FAZENDA



MUNICIPAL DE OURO PRETO
 BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
 (31)3559-3200
 J.: 18.295.295/0001-36

NOTA DE EMPENHO

.....: 02 - EXECUTIVO
 e.....: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 dade.: 002 - FUNDO MUNICIPAL DETRANSITO
: 04 - ADMINISTRACAO
 ncao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 ma....: 0011 - GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E
 tiv...: 2.032 - OPERACIONALIZACAO DO DEPARTAMENTO
 urso..: 100 - Recurso Livre
 cipal: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 aria.: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

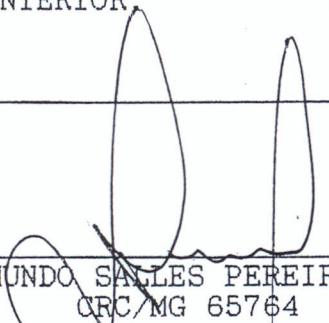
EMISSAO: 26/03/2010
 NUMERO.: 00522
 TIPO...: Global
 ANO....: 2010
 CATEG.Comum
 DADOS DA LICITACAO
 TIPO: Convite
 NUMERO: 034
 DATA:
 PR.COMPRA:205
 TIPOGASTO:
 F.PRINCIPAL:0201

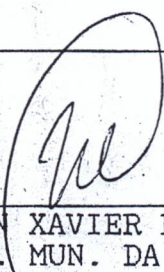
....: 20013 - GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CNPJ: 01.466.431/0001-00
 co.: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISCHEK
: Cep:0 - Estado: 0
: 0 AG: 0 C/C: 0-0

ANTERIOR.....: *****17.724,80 VALOR EMPENHADO: *****7.975,00
 EMPENHADO.....: *****7.975,00 TOTAL RETENCOES: *****0,00
 ATUAL.....: *****9.749,80 DESPESA LIQUIDA: *****7.975,00

POR EXTENSO: *****7.975,00 - SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CI
 IS*****

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVICOS
 A QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOSDE INFORMATICA
 NTES AO PROCESSAMENTO DE AUTOS DEINFRACAOE MULTAS DE
 TO,COMPATIVEL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE ADMINISTRACAO
 IAS -SRAM DISPONIBILIZADO PELA PRODEMGE.ADITIVO AO
 TO ANTERIOR


 EDMUNDO SALES PEREIRA JR.
 CRC/MG 65764


 HUAMAN XAVIER P. COELHO
 SEC. MUN. DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
Tel.: (31)3559-3200
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO: 30/04/2010
NUMERO.: 00662
TIPO...: Global
ANO....: 2010
CATEG.Comum
DADOS DA LICITACAO
TIPO: Convite
NUMERO: 34
DATA:
PR.COMPRAS: 205 | 2009
TIPOGASTO:
F.PRINCIPAL: 0201

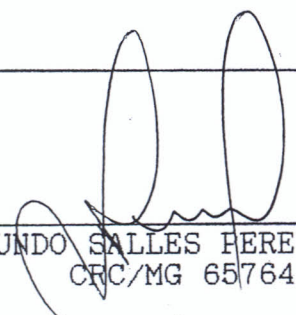
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade....: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subunidade.: 002 - FUNDO MUNICIPAL DETRANSITO
Funcao.....: 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa...: 0011 - GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E
Proj/Ativ...: 2.032 - OPERACIONALIZACAO DO DEPARTAMENTO
F. Recurso.: 100 - Recurso Livre
C.Principal: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
Secundaria.: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

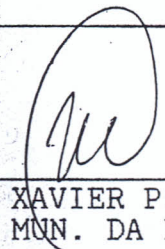
Credor...: 20013 - GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CNPJ: 01.466.431/0001-00
Endereco.: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISCHEK
Cidade...: Cep:0 - Estado: 0
Banco.....: 0 AG: 0 C/C: 0-0

SALDO ANTERIOR.....: *****32.000,80 VALOR EMPENHADO: *****31.900,00
VALOR EMPENHADO.....: *****31.900,00 TOTAL RETENCOES: *****0,00
SALDO ATUAL.....: *****100,80 DESPESA LIQUIDA: *****31.900,00

VALOR POR EXTENSO: *****31.900,00 - TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS**

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVICOS
DESPESA QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE INFOR-
MÁTICA REF. AO PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS DE
TRANSITO, COMPATIVEL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE ADMINISTRACAO
DE MULTAS SRAM DISPONIBILIZADO PELA PRODEMGE. RENOVACAO
CONTRATUAL.


EDMUNDO SALLES FERREIRA JR.
CRC/MG 65764


HUAMAN XAVIER P. COELHO
SEC. MUN. DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Fls.: 10
10/08

UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DATA: 23/08/2010	NÚMERO: 025 / 2010	PÁGINAS 01 / 01
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0011.2.032	ELEMENTO DESP./ ITEM: 3.3.90.39.00		
FONTE DE RECURSOS: FR 100 FICHA 201	CÓDIGO UNDADE SOLICITANTE 02.04		

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO/VALOR ESTIMADO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação, implantação e manutenção de sistema para registro e emissão de autos de infração de trânsito por meio de equipamentos eletrônicos e portáteis (Talão Eletrônico).	06	UN	10.220,00	61.320,00
EM TRAMITAÇÃO					
TOTAL:					61.320,00 ✓

JUSTIFICATIVA: Conforme Termo de Referência anexo.

OBSERVAÇÃO: Para esse ano será empenhado apenas o valor correspondente ao número de meses em que haverá a prestação do serviço, a contar da assinatura do contrato, ficando o restante do saldo para empenho no exercício seguinte.

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)	Nº	Reserva Orçamentária Data ____/____/____
Carlos Alberto X. de Vilhena Diretor SMG Diretor Matrícula 397857	Antônio Carlos de Oliveira Secretário Municipal de Governo Matrícula 40045-9		

Análise da Controladoria 23.08.10 Rafael Ribeiro BURGARELLI Controlador geral do Município	ORDENADOR DE DESPESA: Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo abertura de processo próprio. DATA: ____/____/____ Mirian Assumpção e Lima Ordenador de Despesa / Secretária de Planejamento e Gestão
---	--

41
2000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA REGISTRO E EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS ("TALÃO ELETRÔNICO")**, que permitam a consulta e inserção de dados on-line e off-line de diversas informações relacionadas com a fiscalização do trânsito, tudo de acordo com o Termo de Referência, especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

1.1 - Descritivo:

Este documento tem por objetivo definir as condições necessárias e suficientes para a **LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA REGISTRO E EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS ("TALÃO ELETRÔNICO")**, composto de um conjunto de equipamentos e softwares que permitirão o processamento imediato das infrações de trânsito e disponibilizará uma série de aplicativos de apoio ao agente de trânsito.

O Sistema é composto por Dispositivos Móveis e Impressoras - com software para o preenchimento dos AIT's -, interligados à rede de comunicação de dados, fazendo interface com o sistema e a Infra-estrutura de informação do Município.

1.2 - Objetivos e Justificativa:

O Objetivo é a melhoria de parte do Sistema de Multas de Trânsito, no processo de captura de dados das multas de trânsito pelo Talão Eletrônico, que visa substituir o talão ou bloco de autos utilizado pelos agentes na fiscalização do trânsito.

De acordo com o Art. 280 do Código Brasileiro de Trânsito, ao se verificar a ocorrência de uma infração, deve ser lavrado o auto de infração, que tradicionalmente é representado através de papel, e cujo preenchimento é feito de forma manuscrita pelo agente.

O Talão Eletrônico de Multas é um dispositivo portátil que poderá ser utilizado pelos agentes de trânsito, substituindo o tradicional talão de multas, e apresenta as seguintes vantagens:

- Eliminar a necessidade de digitação posterior de dados no centro de processamento de dados da autoridade de trânsito, pois toda a informação é transmitida eletronicamente;
- Eliminar toda a movimentação de AIT (papel) e a sua digitalização, uma vez que o processamento é totalmente eletrônico;
- Eliminar a possibilidade de erros de transcrição devidos à letra manuscrita, dado que os dados são introduzidos via teclado;
- Possibilitar que o agente insira no auto a fotografia da infração.

Capel

Carlos A. Mendes de Souza
Superintendente
Guarda Municipal de Ouro Preto
Matrícula 39.799-7

Com a adoção desse novo sistema, os agentes terão a disposição instrumentos que tornam o exercício de sua atividade mais eficiente e transparente, uma vez que o aparelho permite fotografar as infrações, eliminando eventuais dúvidas sobre a ocorrência das mesmas e reduzindo o número de recursos.

2 - SERVIÇOS E PRODUTOS:

2.1 - Composição do Sistema:

Prestação de serviços envolvendo a disponibilização de Equipamentos Portáteis (Talões) - locação de 06 (seis) unidades, e software.

2.2 - Especificações Técnicas:

2.2.1 - DOS SERVIÇOS

Durante o período do contrato, a CONTRATADA será responsável pela manutenção técnica do sistema, inclusive para fins de adequação a eventuais mudanças de legislação e normas internas do Município.

Os equipamentos levados para reparo nas oficinas do fabricante, ou autorizadas, deverão ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou substituídos.

Todos os reparos efetuados, dentro ou fora do período de garantia, não deverão acarretar nenhum ônus para o Município.

A critério do Município, os equipamentos que sofrerem reparos poderão ser submetidos a novos testes de aceitação e/ou a nova aferição.

O Município será responsável pela integridade e guarda dos Módulos Portáteis (talão eletrônico) fornecidos pela CONTRATADA e operados pelos seus agentes de trânsito. Os custos decorrentes da substituição ou recuperação de equipamentos extraviados, perdidos ou danificados serão ressarcidos pelo Município à CONTRATADA, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e incluídos na primeira medição após a sua apresentação. Os custos decorrentes da manutenção preventiva ou decorrente do desgaste normal de uso serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2.2 - DO TALÃO ELETRÔNICO:

O equipamento que será utilizado deverá armazenar todas as imagens capturadas e ser dotado das demais especificações técnicas listadas abaixo:

Deverá registrar e emitir Autos de Infração Trânsito - AIT, integrado ao sistema de processamento, com acesso em tempo real e integral ao Banco de Dados do sistema de processamento, possibilitando o fornecimento de informações de divergências entre a placa do veículo e suas características.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

73
[Handwritten signature]

O talão eletrônico deverá permitir atualização de sua base de dados através de conexão sem fio com a Central de Controle e Processamento de Dados, bem como permitir a impressão das informações processadas, diretamente ou por meio de algum periférico portátil (impressora).

Características do aparelho:

- Memória RAM de 32MB;
- Tela colorida;
- Baterias recarregáveis com carregador externo 110/220V; com autonomia de pelo menos 08:00h (oito horas);
- Bolsa protetora com alças para facilitar o seu transporte;
- Dispositivo próprio integrado de comunicação com a rede pública celular, sem a utilização de acessórios, tais como cabos ou aparelhos celulares;

2.2.2.1. O software operacional deverá permitir no mínimo:

- Registro de login de operador;
- Registro da identificação do órgão ou entidade de trânsito, da autoridade ou do agente de trânsito;
- Registro do local da operação (endereço);
- Inserção de dados no BD (Banco de Dados) sem interrupção da operação;
- Registro de imagem;
- Registro das seguintes informações no BD (banco de dados) quando da captura da imagem dos veículos que trafegam na via:
 - Data (dia/mês/ano);
 - Horário (hora/minuto/segundo);
 - Local;
 - Placa reconhecida;
 - Identificação do operador;
 - Identificação do órgão ou entidade de trânsito, da autoridade ou do agente de trânsito;
 - Número seqüencial da imagem;

[Handwritten mark]

O equipamento deve, ainda:

- ser capaz de registrar e processar, automaticamente, as informações coletadas;

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

74
1006

- permitir a impressão das informações processadas, seja diretamente ou por meio de algum periférico portátil;
- os registros capturados devem possibilitar a leitura, a olho nu, sem dificuldades, dos caracteres alfanuméricos da placa do veículo, registrando sua imagem pela frente ou traseira;
- atender às demais exigências do item 2.2.2.1.2.

2.2.2.1.2 - Das funcionalidades do talão eletrônico

A. O Coletor de dados para registro e emissão de A.I.T (Auto de Infração de Trânsito) tem como principal objetivo a automação das rotinas de processamento, eliminando o trabalho de digitação e processos de correção de inconsistências, provocados pela utilização de talonários e formulários de papel, na emissão das Notificações de Autuação e de Penalidade;

B. As informações apresentadas ao Agente de Fiscalização deverão atender as exigências da Resolução nº 217/2006 do CONTRAN e da Portaria 59/2007 do DENATRAN, bem como outras informações constantes do formulário hoje utilizado (talonário de papel);

C. O equipamento deverá possibilitar o preenchimento do Auto de Infração, bem como apresentá-lo já no momento da infração ao infrator, ou, no caso de divergências entre as características do veículo informadas e as reais, o Agente possa cancelar a aplicação do A.I.T, ou, acionar a Central de Controle e Processamento de Dados, informando as características reais do veículo irregular, que poderão ser transmitidas às autoridades competentes;

D. Durante o preenchimento deverão ser consultados bancos de dados. Tais bancos de dados conterão as informações mínimas necessárias ao funcionamento do sistema, sendo tais informações atualizadas periodicamente pelo DETRAN;

E. O conceito de segurança deverá ser devidamente considerado no tráfego de informações, utilizando-se de criptografias de dados e protocolos de comunicação seguros, de tal forma que assegure e preserve a confidencialidade e evite o acesso não autorizado às informações;

F. O equipamento deverá ser portátil de forma a ser utilizado em vias públicas, por agentes, cujo objetivo é substituir o Talão de Infrações de Trânsito convencional;

G. O equipamento deverá ser uma ferramenta de trabalho para o Agente da Autoridade de Trânsito e deverá ter as seguintes características:

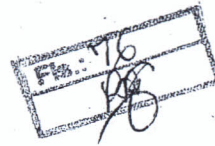
1. Rapidez ao autuar/notificar o veículo infrator (a maioria dos dados a serem anotados já deverão estar na memória do aparelho, simplificando as anotações);

2. A transferência dos dados deverá ser eletrônica, eliminando a digitação dos dados das autuações no centro de processamento de dados das infrações de trânsito;

Rafael

45
RSC

- 3. Todo o sistema deverá ser eletrônico, eliminando o trâmite, armazenamento e manuseio de papéis;
- 4. Os dados deverão ser escritos no teclado físico ou virtual do aparelho, eliminando a dificuldade de leitura da escrita do Agente Fiscal ou Policial de Trânsito;
- H. O equipamento deve possibilitar a emissão da A.I.T no ato da constatação da infração, de forma autônoma ou via impressora, em no máximo 1 (um) minuto;
- I. O equipamento permite a impressão de uma ou mais vias do Auto de Infração;
- J. O equipamento deverá consultar o cadastro de veículos eliminando a necessidade de digitação dos dados do veículo;
- K. O equipamento deverá iluminar o display quando necessário;
- L. O equipamento deverá permitir que o Código de Trânsito Brasileiro e suas portarias estejam disponíveis para consulta em campo, apoio e instrução do Agente de Trânsito;
- M. O equipamento deverá permitir pesquisa de infração por código, descrição, artigo, parágrafo ou inciso, como também pela escolha do enquadramento da infração por símbolos gráficos representativos das sinalizações de trânsito;
- N. O equipamento deverá possuir tabela de resumo das infrações de trânsito.
- O. O equipamento deverá permitir a pesquisa por código, por descrição para os campos município, marca do veículo e local da infração;
- P. O equipamento deverá possuir gerenciamento de abertura e fechamento da autuação registrando e notificando a Central quando os equipamentos são reiniciados antes do término da autuação em andamento;
- Q. O equipamento deverá fazer a habilitação automática dos campos: tipo, espécie, cor e categoria de acordo com as necessidades do cliente;
- R. O equipamento deverá fazer o bloqueio do acesso à autuação caso as tabelas de município, enquadramento, marca/modelo estejam vazias;
- S. O equipamento deverá efetuar o resgate dos dados de identificação do veículo para conferência;
- T. Deverá alocar automaticamente o número do Auto de Infração;
- U. Deverá executar o carregamento automático da data e hora, identificação do equipamento e do Agente no início de cada autuação;
- V. Deverá permitir o cancelamento de autuações em andamento, exigindo o motivo do cancelamento;
- W. Deverá efetuar cópia de segurança dos Autos de Infração;



X. Deverá gerar autuação com reaproveitamento de alguns dados da autuação anterior, conforme a necessidade;

Y. Deverá permitir a identificação do usuário e das rotinas por ele executadas, permitindo, ainda, a consulta às autuações realizadas, incluindo as canceladas.

Z. Deverá possuir dois modos de operação, on line e off line:

1. Em modo on line, deverá possuir transferência automática dos dados para a Central; conectado via rádio ou celular para consulta direta em base centralizada e atualizada instantaneamente, inclusive enviando o Auto de Infração logo após o final do preenchimento, para a pronta emissão do mesmo;

2. Em modo off line deverá possuir base de dados local para armazenamento dos dados;

Z.a. Deverá fazer a sincronização automática dos dados com o servidor em caso de conexão com a internet;

Z.b. Deverá efetuar a sincronização da data e hora do equipamento com o servidor;

Z.c. Deverá possuir câmera própria para fotografar veículos irregulares e anexar as imagens na autuação;

Z.d. O equipamento deve possuir GPS e enviar online a central os locais onde estiver ocorrendo seu uso;

Z.e. O equipamento deverá ter no mínimo 32 MB de memória RAM e capacidade para armazenar milhares de AITs, cadastro de CNHs, cadastro de veículos estadual, cadastro de locais e todos os enquadramentos de trânsito com descrição detalhada.

2.2.2.2 DA IMPRESSORA:

A impressora deve ser:

1. Portátil e transportável através de uma bolsa ergonômica com alças.
2. Comunicação por Bluetooth ou similar.
3. Baterias recarregáveis, com autonomia para emissão de 50 AITs.

2.2.3 - Central de Controle e Processamento de Dados:

O arquivo de AITs, será utilizado pelo sistema para processamento e emissão das autuações. Estes arquivos deverão estar em formato txt com o "layout" compatível com o sistema de processamento.

77
RAB

Os AITs serão transferidos em tempo real, convertendo-os em arquivos de dados, permitindo o sistema de processamento administrar a numeração dos AITs e permitir a elaboração de relatórios estatísticos referente aos dados coletados.

O sistema deverá prever níveis de segurança que tornem o equipamento totalmente seguro contra alterações tanto do cadastro quanto dos dados coletados pelos agentes, permitindo bloquear o equipamento on line em quaisquer circunstâncias.

Os dispositivos deverão ser capazes de fazer interface com o sistema de processamento de dados utilizado pelo Município.

Atualmente este serviço é prestado pela empresa Gerenciamento e Controle de Trânsito/GCT que utiliza a plataforma SRAM da Prodemge.

Os dispositivos deverão possibilitar eventual migração de sistema de processamento de dados/plataforma.

3. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para fins de capacitação técnica, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

3.1.1 - A licitante deverá apresentar Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito publico ou privado, com responsabilidade em administração de trânsito, devidamente registrado em entidade profissional competente, comprovando a mesma ter executado, no mínimo: Locação, implantação e manutenção equipamentos eletrônicos portáteis (talão eletrônico) para registro e emissão de Autos de Infrações;

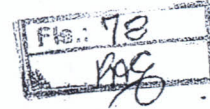
3.1.2 - Visando à comprovação das exigências contidas no edital e seus anexos, a licitante deverá fornecer um micro computador e um talão eletrônico com impressora portátil contendo o sistema para registro de autos de infração e aplicativos de gerenciamento. A licitante deverá preparar todos os exemplos necessários à demonstração, podendo utilizar-se de banco de dados próprio, não sendo permitido, no decorrer do processo de demonstração, a agregação de módulos ou partes de programas não constantes do conjunto entregue. O não atendimento desses itens no sistema proposto será motivo de desclassificação da proponente. O micro computador e o talão eletrônico deverão ser entregues em uma caixa, separada da Habilitação, identificada como "Equipamentos de Amostra e Teste", na data e hora marcada para a realização do pregão presencial.

3.1.3 - A licitante somente realizará a demonstração se habilitada.

3.1.4 - A data e local para realização da demonstração serão agendados pela Comissão de Avaliação Técnica.

3.1.5 - Para realização da demonstração, deverá ser implantada pela licitante, obrigatoriamente e às suas expensas, toda estrutura necessária, seja de hardware, software e telecomunicação.

Rafael



4. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Ficará por conta da (s) contratada (s) o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste Termo de Referência, o treinamento dos agentes de trânsito, além de:

- Prestar assistência técnica, incluindo pessoal especializado e instrumental para reparos ou substituição de aparelhos.
- Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos.
- Assessorar na formação de um banco de dados com todas as imagens coletadas pelos equipamentos de forma que, a qualquer momento, seja possível acessar cada uma delas de maneira rápida e eficiente.

4.1 - TREINAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

O objetivo do treinamento é capacitar, tecnicamente, agentes de trânsito na operação do Talão Eletrônico.

A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma e conteúdo programático de todo o treinamento, a ser aprovada pelo OUROTRAN, contendo aulas teóricas e práticas.

Os treinamentos deverão ser constituídos da seguinte forma:

- a) realizados nas dependências da OUROTRAN.
- b) ministrados em português;
- c) para cada fase do treinamento, deverão ser disponibilizados manuais necessários ao acompanhamento pelos agentes;
- d) carga horária diária máxima de 6 (seis) horas e prazo máximo de 30 dias.

O número de agentes a serem capacitados por treinamento será definido pelo OUROTRAN.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

4.2.1 Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados a contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução dos serviços objeto do presente contrato, com a exclusão da contratante de todos os efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal;

4.2.2 Executar os serviços somente mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com os critérios adotados;

4.2.3 Atender, em tempo hábil, as solicitações feitas pela Contratante, através de sua Secretaria Municipal de Governo.

4.2.4 Proceder à inspeção de qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado;

4.2.5 Dar garantia de funcionamento do serviço na forma do item 14 deste edital.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no contrato;

5.2 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

5.3 Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato;

5.4 Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços.

6. DO REGIME LEGAL:

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

7. CRONOGRAMA:

O serviço e todo o equipamento a ele relacionado deverão estar em funcionamento no prazo de até 07 (sete) dias a contar da ordem de serviço.

8. PRAZO:

Os serviços serão disponibilizados após o recebimento do referido contrato, devidamente assinado pelas partes, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos, observando-se o limite máximo de 48 meses.

9. PREÇOS:

A previsão de despesa com o contrato é da ordem de R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais), para o período de 12 meses.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante o recebimento das notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados, emitidas em conformidade com os preços e condições a serem estabelecidos no contrato, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, com vencimento no 10º (décimo) dia após sua emissão.

11. JUSTIFICATIVA DO VALOR A SER PAGO:

Kapell

[Handwritten signature]

Fis. 80
MAG

O valor a ser pago pela contratação dos serviços respalda-se na média aritmética dos valores unitários apresentados nos orçamentos anexos, multiplicado pelo quantitativo a ser contratado e pelo período de 12 (doze) meses.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 02.04.02 - 04.122.0011.2.032 - 3.3.90.39.00, FR 0100

13. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Compete à Secretaria Municipal de Governo, através do Sr. Carlos Alberto Mendes de Souza, o rigoroso acompanhamento, a supervisão e a fiscalização das corretas condições aqui pactuadas, visando garantir seu fiel cumprimento.

14 - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO:

14.1 - O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços propostos será o mesmo do contrato.

14.2 - Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

14.2.1 - Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

14.2.2 - Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

14.3 - A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana.

Carlos A. Mendes de Souza
Superintendente
Guarda Municipal de Ouro Preto
Matricula 39.799-7